



DECISÃO Nº 260, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Outorga concessão para exploração de
serviço de transporte aéreo público regular.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.042740/2020-18, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa, realizada em 12 de janeiro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Outorgar concessão para a exploração de serviços de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal, doméstico e internacional à sociedade empresária TOTAL LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ nº 32.068.363/0001-55, com sede social em Curitiba (PR).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 28, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 17.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor-Presidente, Substituto**, em 12/01/2021, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5226849** e o código CRC **2A5D7054**.